

**RETIRRATIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
REFERENTE AO PROCESSO ASF Nº 028/2022 e COLETA DE PREÇOS Nº
008/2023.**

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA (“ASF”)** torna público a presente retirratificação referente ao **PROCESSO em epígrafe, RETIRRATIFICANDO** o presente de forma que passarão a ter a seguinte redação:

Retifica-se o chamamento à seleção de fornecedores, relativamente ao Item 11.3; Item 11.9 - Subitem 11.9.1; Item 11.13, Item 12.2.4 e 12.3, do respectivo Edital;

**NA PARTE ONDE SE LÊ: COM DESONERAÇÃO:
LEIA -SE CORRETAMENTE: SEM DESONERAÇÃO**

**NA PARTE ONDE SE LÊ: (25,56%):
LEIA -SE CORRETAMENTE: (20,11%)**

(...)

11.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Seleção de Fornecedores, em conformidade com as especificações do **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA da SIURB com desoneração, data-base julho/2022**, deste Edital. Não é necessário utilizar a folha constante como Anexo para preencher a proposta de preços, podendo a empresa apresentar a sua proposta em papel timbrado ou editorado por computador.

(...)

11.9 A proposta deve constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.9.1 O preço ofertado deverá ser compatível com as tabelas de preços unitários vigentes da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura de São Paulo, **com desoneração**, data – base julho/2022, não podendo ultrapassar o valor unitário de cada item/serviço, bem como percentual de BDI que é de no máximo % **(25,56%)** e demais itens nesta incluídos.

(...)

11.13 Deverão ser informados valores para todos os itens/serviço que compõem a Planilha Quantitativa anexa ao presente instrumento e não poderão ultrapassar o valor total previsto na Planilha Quantitativa da SIURB **com desoneração**, data-base julho/2022.

(...)

12.2.4 Que estejam com o **valor total geral**, bem como os valores **unitários de cada item/serviço** superiores aos da Planilha Quantitativa da SIURB **com desoneração**, data-base julho/2022 e incidência do B.D.I. de no máximo **(25,56%)** adotado pela ASF, conforme **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA**.

(...)

12.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR COM INCIDÊNCIA DE B.D.I.** de no máximo **(25,56%)** – **EMPREITADA POR VALOR GLOBAL**.

LEIA-SE CORRETAMENTE: SEM DESONERAÇÃO.

LEIA-SE CORRETAMENTE: (20,11%)

(...)

11.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Seleção de Fornecedores, em conformidade com as especificações do **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA da SIURB sem desoneração, data-base julho/2022**, deste Edital. Não é necessário utilizar a folha constante como Anexo para preencher a proposta de preços, podendo a empresa apresentar a sua proposta em papel timbrado ou editorado por computador.

(...)

11.9 A proposta deve constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.9.1 O preço ofertado deverá ser compatível com as tabelas de preços unitários vigentes da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras da Prefeitura de São Paulo, sem desoneração, data – base julho/2022, não podendo ultrapassar o valor unitário de cada item/serviço, bem como percentual de BDI que é de no máximo % (20,11%) e demais itens nesta incluídos.

(...)

11.13 Deverão ser informados valores para todos os itens/serviço que compõem a Planilha Quantitativa anexa ao presente instrumento e não poderão ultrapassar o valor total previsto na Planilha Quantitativa da SIURB sem desoneração, data-base julho/2022.

(...)

12.2.4 Que estejam com o **valor total geral**, bem como os valores **unitários de cada item/serviço** superiores aos da Planilha Quantitativa da SIURB sem desoneração, data-base julho/2022 e incidência do B.D.I. de no máximo (20,11%) adotado pela ASF, conforme **ANEXO I – PLANILHA QUANTITATIVA**.

(...)

12.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR COM INCIDÊNCIA DE B.D.I.** de no máximo (20,11%) – **EMPREITADA POR VALOR GLOBAL**.

Permanecem inalteradas e ratificados os demais itens do Edital do referido processo.

São Paulo 27 de abril de 2023

Maria Isabel Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família